

Bacardi Martini do Brasil Indústria e Comércio Ltda., CGC n. 59.104.737/0001-05, com sede na Rua Martini, 292, Rudge Ramos, no município de São Bernardo do Campo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de São Bernardo do Campo nas Coordenadas N/S 7382, 46 E/O 339, 43, MC-45), para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9900147/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Concreton Serviços de Concretagem Ltda., CGC n. 80.466.345/0034-32, com sede na Rua Monte Castelo, 303, Km 22, Jardim Lambreta, no município de Cotia-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de Cotia nas Coordenadas N/S 7389, 00 E/O 313, 83, MC-45), para exploração dos aquíferos cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9900135/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Serviço Social do Comércio, CGC n. 33.469.164/0128-02, com sede na Rua Treze de Maio, 681, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Av. Aureliano Cardia, 671, Vila Cardia, no município de Bauru, CGC local n.33.469.164/0134-42, nas Coordenadas N/S 7530, 40 E/O 700, 50, MC-51), para exploração dos aquíferos das Formações Botucatu/Pirambóia, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos

9700296/98-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Alexandre Augusto Sanson, CPF 261.971.038-34, com sede na Rua Augusto Vulpini, 200, Distrito Industrial, no município de São José do Rio Preto-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de São José do Rio Preto, nas Coordenadas N/S 7697, 25 E/O 664, 96, MC-51), para exploração do aquífero Bauru, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9200137/98-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Indústria Gráfica Brasileira Ltda., CGC n. 61.418.141/0001-13, com sede na Alameda Caiapós, 525, Tamboré, no município de Barueri-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de Barueri, nas Coordenadas N/S 7400, 00 E/O 313, 76, MC-45), para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9900108/98-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Home Auto Posto Ltda., CGC 01.164.197/0001-67, com sede na Rodovia Anhanguera (SP 330), Km 286 + 790, 94 metros, no município de Cravinhos-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de Cravinhos, nas Coordenadas N/S 7633, 70 E/O 218, 99, MC-45), para exploração dos aquíferos das Formações Botucatu/Pirambóia, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9300368/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Pizzaria Vesuvio Uno Ltda., CGC 58.237.744/0001-04, com sede na Rua do Retiro, 21-73, Vila Viotto, no município de Jundiá-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de Jundiá, nas Coordenadas N/S 7431, 60 E/O 308, 85, MC-45), para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9800592/98-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Luciana Aparecida Garcia Leal, CPF 144.400.928-10, com sede na Rua Nova Europa, 81, Quitandinha, no município de Araraquara-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rodovia Comendador João Ribeiro de Barros, Km 85 + 500m, Campus Vile, no município de Araraquara, nas Coordenadas N/S 7584, 80 E/O 789, 70, MC-45), para exploração do aquífero Basalto, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9700324/98-DAEE.

Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser

revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Restaurante América Alphaville Ltda, CGC 02.700.119/0001-00, com sede na Rua Vágrio Taques Bittencourt, 171, Santo Amaro, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Alameda Mamoré, 877, Alphaville, no município de Barueri, nas Coordenadas N/S 7400, 68 E/O 310, 86, MC-45), para exploração do aquífero Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9900140/98-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Construtora Spinola de Castro Ltda., CGC 01.137.392/0001-06, com sede na Rua Gabriel Jorge Cury, 421, Jardim Municipal, no município de São José do Rio Preto-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua 17 esquina com Rua Projetada 44, s/nº, Jardim Santo Antonio, no município de São José do Rio Preto, nas Coordenadas N/S 7703, 10 E/O 666, 50, MC-51, para exploração do aquífero Bauru, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos

9200133/98-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, CGC: 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/nº, Bela Vista, município de São Joaquim da Barra-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua Lauro Ceribelli de Souza Filho, Conj. Hab. Julio de Lollo, no município de São Joaquim da Barra, nas Coordenadas N/S 7719, 10 E/O 201, 15, MC-51, para exploração dos aquíferos das Formações Botucatu/Pirambóia, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 28265/98-prov.001-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Yoshihiro Sakashita, CPF 542.865.578-04, com sede na Rua João Adolfo, 1527, no município de Itapetininga-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Estrada para Bairro São Miguel do Barreiro, Km 4, 5, Lageado, Sítio Nova Esperança, no município de Angatuba, nas Coordenadas N/S 7397, 14 E/O 778, 12, MC-45, para exploração do aquífero da Formação Itararé, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9400298/98-DAEE.

Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Condomínio Edifício Elza Chaddad, CGC 74.347.923/0001-50, com sede na Rua Jorge Tibiriça, 3438, Boa Vista, no município de São José do Rio Preto-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de São José do Rio Preto, nas Coordenadas N/S 7698, 25 E/O 668, 15, MC-51, para exploração do aquífero Bauru, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9200136/98-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, CGC 46.248.837/0001-55, com sede na Praça Washington Luiz, 665, Centro, no município de Vargem Grande do Sul-SP, licença de operação, para exploração do aquífero cristalino, através de poço tubular profundo, (poço local 02), na Rua Vitorio Cancellier esquina com Rua Altino Gadiani, no Jardim Santa Martha, no município de Vargem Grande do Sul, cadastrado neste DAEE como 171-0002, nas Coordenadas N/S 7583, 60 E/O 302, 50, MC-45, na vazão de 20, 00m/3h, num período de até 20 horas/dia, de acordo com as informações cadastrais, inseridas nos Autos 28396/98-prov.001-DAEE. O poço deverá ser dotado de equipamentos de medição de volume extraído e do nível da água. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, CGC 43.776.517/0001-80, com sede na Rua Padre João Manuel, 755, Cerqueira Cesar, no município de São Paulo-SP, licença de operação, para exploração do aquífero Tubarão, através de poço tubular profundo; (poço local 01), no Ribeirão Palmeiras, zona rural, no município de Quadra, CGC local: 46.776.517/0219-34, cadastrado neste DAEE como 317-0002, nas Coordenadas N/S 7420, 50 E/O 800, 75, MC-51, na vazão de 22, 00m/3h, num período de até 20 horas/dia, de acordo com as informações cadastrais, inseridas nos Autos 9800436/98-DAEE. O poço deverá ser dotado de equipamentos de medição de volume extraído e do nível da água. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Gotas de Orvalho-Água Potável Ltda., CGC 02.732.917/0001-06, com sede na Rua das Perobas, 868, Sapopema, no município de Diadema-SP, licença de operação, para exploração do aquífero cristalino, através de poço tubular profundo, (poço local 01), no município de Diadema, cadastrado neste DAEE como 343-0409, nas Coordenadas N/S 7376, 60 E/O 335, 14, MC-45, na vazão de 24, 00m/3h, num período de até 10 horas/dia, de acordo com as informações cadastrais, inseridas nos Autos 9900150/98-DAEE. O poço deverá ser dotado de equipamentos de medição de volume extraído e do nível da água. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, CGC 45.289.329/0001-52, com sede na Rua 30, número 20, Centro, no município de Barretos-SP, licença para operação de 5(cinco) poços tubulares profundos, no município de Barretos;

- na Rua C 19, número 785, Bairro Cristhiano de Carvalho, (poço local 02), cadastrado neste DAEE como 058-0003, nas Coordenadas N/S 7226, 53 E/O 754, 94, MC-51, na vazão de 15, 00m/3h, num período de até 12 horas/dia, para exploração do aquífero Adamantina/Serra Geral;

- na Rua C 24, número 661, Bairro Cristhiano de Carvalho, (poço local 03), cadastrado neste DAEE como 058-0004, nas coordenadas N/S 7226, 51, E/O 755, 24, MC-51, na vazão de 20, 00m/3h, num período de até 12 horas/dia, para exploração do aquífero Adamantina/Serra Geral;

- na Rua S F 8, s/nº, com Av. S F 19, Bairro São Francisco, (poço local 004), nas coordenadas N/S 7725, 00, E/O 750, 45, MC-51, na vazão de 30, 00m/3h, num período de até 12 horas/dia, para exploração do aquífero Adamantina;

- na Av. Messias Gonçalves, s/nº, Bairro Dom João Bosco, (poço local 005) cadastrado neste DAEE como 058-0006, nas coordenadas N/S 7728, 80, E/O 753, 90, MC-51, na vazão de 450, 00m/3h, num período de até 12 horas/dia, para exploração do aquífero Botucatu/Pirambóia;

- na Rodovia das Comitivas, Km 01, Bairro Los Angeles, (poço local 006), cadastrado neste DAEE como 058-0007, nas coordenadas N/S 7728, 44, E/O 751, 06, MC-51, na vazão de 500, 00m/3h, num período de até 12 horas/dia, para exploração do aquífero Botucatu/Pirambóia, de acordo com as informações cadastrais, inseridas nos Autos 27990/98-prov.002-DAEE. Os poços deverão ser dotado de equipamentos de medição de volume extraído e do nível da água. As presentes licenças poderão ser revogadas pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Empreendimentos Imobiliários Cidade de Paulínia Ltda, CGC 01.953.143/0001-80, com sede na Rua José Paulino, 388, Centro, no município de Campinas-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no Condomínio Residencial Horiz Portal do Lago, na Rua Marginal, s/nº, Bairro Dois Córregos, no município de Valinhos, nas Coordenadas N/S 7455, 15 E/O 294, 55, MC-45, para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9800581/98-DAEE. Concluída a obra, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Parecer Conclusivo SAU 018/98

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 03/90 do Tribunal de Contas, e estando efetuada a análise da prestação de contas e da aplicação técnica da subvenção concedida por este DAEE à Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, através do termo de convênio nº 96/36/00076.0, de 24/06/96, na importância de R\$ 32.038, 88 (trinta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 32.000, 00 repassados pelo Departamento e R\$ 38, 88 oriundos de receitas e aplicações da Prefeitura, esta Auditoria resolveu emitir Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo

Divisão Técnica de Licitações
Resumo do Resultado de Classificação das Propostas. Autos 9200115 - DAEE. Convite n 065/DAEE/98/ADM

Assunto: Execução de perfuração de um poço tubular profundo no Município de Cedraal - São Paulo.

1 - CLASSIFICAÇÃO - FIRMAS - PREÇO TOTAL
1º - UNIPER HIDROGEOLOGIA e R\$ 64.900, 00
PERFURAÇÕES LTDA
2º - GEOLAN ASSES. PLANEJ. e R\$ 84.465, 00
PERFURAÇÕES LTDA

Resumo do Resultado de Classificação das Propostas. Autos 9700303 - DAEE. Convite n 063/DAEE/98/ADM

Assunto: Execução de perfuração de um poço tubular profundo no Município de Itajobi - São Paulo.

1 - CLASSIFICAÇÃO - FIRMAS - PREÇO TOTAL
1º - COMERCIAL J.PASSARELLI R\$ 24.900, 00
POÇOS ARTESIANOS LTDA.
2º - ROCHEDO CONSTRUÇÕES. e R\$ 30.355, 00
PERFURAÇÕES LTDA.

Resumo do Resultado de Classificação das Propostas. Autos 9700301 - DAEE. Convite n 062/DAEE/98/ADM

Assunto: Execução de perfuração de um poço tubular profundo no Município de Lavinia - São Paulo.

1 - CLASSIFICAÇÃO - FIRMAS - PREÇO TOTAL
1º - CIMADRA POÇOS ARTESIANOS LTDA. R\$ 43.700, 00
2º - ROCHEDO CONSTRUÇÕES e R\$ 49.305, 00
PERFURAÇÕES LTDA
3º - HIDROGEO PERFORAÇÕES LTDA. R\$ 49.315, 00
4º - HIDROGESP HIDROGEOLOG. SOND. e R\$ 59.668, 00
PERFURAÇÕES LTDA.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4615, de 12-11-98

Dispõe sobre reestruturação departamental da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4264, de 3-5-96, bem como o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 20 de outubro de 1998, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a reestruturação departamental da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, decorrente da fusão de áreas afins de ensino e pesquisa, conforme abaixo especificado:

I - Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição - LAN;
II - Departamento de Ciências Biológicas - LCB;
III - Departamento de Ciências Exatas - LCE;
IV - Departamento de Entomologia, Fitopatologia e Zoologia Agrícola - LEF;
V - Departamento de Produção Animal - LPA;
VI - Departamento de Produção Vegetal - LPV; e
VII - Departamento de Solos e Nutrição de Plantas - LSN.

Art. 2º - Fica aprovada a mudança de nome do Departamento de Economia e Sociologia Rural para Departamento de Economia, Administração e Sociologia, com a sigla LES.

Art. 3º - Ficam mantidos com a atual constituição os seguintes Departamentos:

I - Departamento de Ciências Florestais - LCF;
II - Departamento de Engenharia Rural - LER; e
III - Departamento de Genética - LGN.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 2 de dezembro de 1998, ficando revogadas as disposições em contrário. (98.5.278.11.0)
(Republicada por ter saído com incorreções)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos do Coordenador, de 17-11-98

Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 13, parágrafo 3.º, da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo
98.5.1066.8.7 - Orlando Silva Barbosa - 245453 - 5.733, 00 - 21/12/98.

CENTRO DE INFORMÁTICA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Termo de Aditamento de Prazo ao contrato celebrado em 14-05-98 e Termos Aditivos de 05-08-98 e 14-09-98

Processo 97.1.72.77.8
Contratante: USP - Centro de Informática de Ribeirão Preto
Contratada: Construtora e Incorporadora Freitas Dias Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo por 25 dias a contar de 01-12-98. Nova data de término: 25-12-98. Data de assinatura: 16-11-98

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 17-11-98

Cessando designação de DENISE DURANTE, a partir de 16.11.1998, enquanto Monitor Bolsista do Serviço de Divulgação e Informação da FFLCH-USP

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo do Termo de Reti-Ratificação

Contratante: Faculdade de Saúde Pública,
Contratada: Bar e Lanches DCE Ltda. - ME.
Cláusula Terceira - do Valor do Contrato: o valor do presente contrato é de R\$ 12.084, 03 (doze mil e oitenta e quatro reais e três centavos). A forma de pagamento será mensal no valor de R\$ 1.007, 02 (um mil, sete reais e dois centavos), sendo R\$ 10.070, 02 (dez mil e setenta reais e dois centavos) para o exercício de 1998 e R\$ 2.014, 01 (dois mil e quatorze reais e um centavo) para o exercício de 1999.

Cláusula Décima Primeira - da Caução: Como garantia do fiel cumprimento do contrato, no ato da assinatura do contrato, a CONTRATANTE se obriga a depositar na Tesouraria da CONCEDENTE a importância de R\$ 18, 55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) referente a diferença correspondente ao valor da caução recolhido no contrato inicial, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, reforçada a cada reajuste, conforme artigo 56º § 2º da Lei no 8.666/93.

Processo RUSP: 94.1.1010.6.4. Assinatura em 11-11-98

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Comunicado

A Congregação do Instituto de Biociências em sua 250ª reunião ordinária realizada no dia 30/10/98 e através de votação secreta, designou a seguinte Comissão Julgadora: Titulares: Miguel Trefaut Urbano Rodrigues (Presidente), Naércio Aquino Menezes (apostado), Sérgio Antonio Vanin, Elizabeth Höfling todos do IBUSP e César Ades do IPUSP. Suplentes: José Eduardo P.W. Bicudo e Vera Lúcia Imperatriz Fonseca, ambos do IBUSP do concurso de ingresso na carreira docente para provimento de 03 cargos de Professor Doutor no Museu de Zoologia da USP, conforme edital MZ/06/98